



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

MENSAGEM - PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar no. 101, de 04 de Maio de 2000 e Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício de 2024 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2023.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

ESTRELA DO NORTE , 29 de SETEMBRO de 2023.

DEHON APARECIDO TOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 07/03/14 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de ESTRELA DO NORTE para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 30.390.000,00 (trinta milhões, trezentos e noventa mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 22.512.528,73 (vinte e dois milhões, quinhentos e doze mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.877.471,27 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 2.830.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

1.6 - Receita de Serviços	R\$ 70.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 24.066.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 544.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$ 34.582.734,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 30.390.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.140.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	R\$ 21.372.528,73
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$ 22.512.528,73

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$
02 - PODER EXECUTIVO	R\$ 7.877.471,27
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 7.877.471,27

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 30.390.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	R\$ 1.140.000,00
4 - Administração	R\$ 3.553.042,23
8 - Assistência Social	R\$
10 - Saúde	R\$
12 - Educação	R\$ 8.535.148,58
13 - Cultura	R\$ 300.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 5.725.574,46
16 - Habitação	R\$ 98.124,79
18 - Gestão Ambiental	R\$ 501.866,03
20 - Agricultura	R\$ 1.229.695,91
22 - Indústria	R\$ 235.876,71
27 - Desporto e Lazer	R\$ 823.200,02
99 - Reservas	R\$ 370.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 22.512.528,73

b) Orçamento da Seguridade Social

1 - Legislativa	R\$
4 - Administração	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

8 - Assistência Social	R\$ 1.689.378,08
10 - Saúde	R\$ 6.188.093,19
12 - Educação	R\$
13 - Cultura	R\$
15 - Urbanismo	R\$
16 - Habitação	R\$
18 - Gestão Ambiental	R\$
20 - Agricultura	R\$
22 - Indústria	R\$
27 - Desporto e Lazer	R\$
99 - Reservas	R\$
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 7.877.471,27

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 30.390.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 1.140.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.543.042,23
241 - Assistência ao Idoso	R\$
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$
244 - Assistência Comunitária	R\$
301 - Atenção Básica	R\$
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$
304 - Vigilância Sanitária	R\$
306 - Alimentação e Nutrição	R\$
361 - Ensino Fundamental	R\$ 5.135.148,58
362 - Ensino Médio	R\$ 120.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 3.280.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 300.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 3.831.026,51
452 - Serviços Urbanos	R\$ 1.904.547,95
482 - Habitação Urbana	R\$ 98.124,79
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 501.866,03
606 - Extensão Rural	R\$ 1.079.695,91
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 150.000,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 235.876,71
695 - Turismo	R\$ 410.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 413.200,02
999 - Reserva de Contingência	R\$ 370.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 22.512.528,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

b) Orçamento da Seguridade Social

31 - Ação Legislativa	R\$
122 - Administração Geral	R\$
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 192.909,59
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 692.908,59
244 - Assistência Comunitária	R\$ 803.559,90
301 - Atenção Básica	R\$ 4.029.383,57
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 451.715,09
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 466.994,53
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 670.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 570.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$
362 - Ensino Médio	R\$
365 - Educação Infantil	R\$
392 - Difusão Cultural	R\$
451 - Infraestrutura Urbana	R\$
452 - Serviços Urbanos	R\$
482 - Habitação Urbana	R\$
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$
606 - Extensão Rural	R\$
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$
661 - Promoção Industrial	R\$
695 - Turismo	R\$
812 - Desporto Comunitário	R\$
999 - Reserva de Contingência	R\$
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 7.877.471,27

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 30.390.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 10.051.943,54
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.583.937,89
4 – Despesas de Capital	
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 4.506.647,30
9 – Reserva de Contingência	
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 370.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 22.512.528,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 4.883.675,67
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.683.956,29
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 7.877.471,27

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 30.390.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I A abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais até o limite de 15% da despesa total fixada por esta Lei;

II A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Norte , 29 de setembro 2023.

DEHON APARECIDO TOSO
Prefeito Municipal